



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.940/PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PAIF –
LEIDIANE FERREIRA CRAVEIRO
BOLKART E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **LEIDIANE FERREIRA CRAVEIRO BOLKART**, matrícula 8487, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de fevereiro de 2023, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Parágrafo Único: A Remuneração do cargo em comissão, ora nomeada, será a constante no item IV, nível II do anexo I da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2.209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92